

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE

**MONDAÍ**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 5.001, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Altera nome da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Mondaí, de 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº. 3.546, de 29 de maio de 2014, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº. 4.572, de 30 de junho de 2014, que regulamenta a Lei Municipal nº. 3.546, de 29 de junho de 2014;

**CONSIDERANDO**, que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, é um órgão da administração pública municipal e responsável pela coordenação das ações de Proteção e Defesa Civil no município;

**CONSIDERANDO**, a Defesa Civil sendo um conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

**CONSIDERANDO**, que o desastre é o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;

**CONSIDERANDO**, a situação de emergência um reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada pelo desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada;

**CONSIDERANDO**, o Estado de calamidade pública, é o reconhecimento legal pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes;

**CONSIDERANDO**, que a Lei Municipal nº. 3.546, de 29 de maio de 2014 e o Decreto nº. 4.572, de 30 de junho de 2014 especificam as entidades representadas, como parte integrante da Proteção e Defesa Civil juntamente com o Poder Público Municipal,





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE

**MONDAÍ**

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os infra relacionados para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil, sendo:

**I – Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:**

PERCIO SCHENA – membro efetivo

PAULO ROGÉRIO ANHAIA – membro suplente

**II – Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos:**

LUIZ AFONSO SPIELMANN – membro efetivo

GERMANO CARLOS BALKE – membro suplente

**III – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:**

ELISEU BOHN – membro efetivo

MARISA WUNSCH PITTELKOW – membro suplente

**IV – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:**

GINTHER DREHER – membro efetivo

DECIO JOSE MACHRY – membro suplente

**V – Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação:**

LUCIANE MARASCHIN - membro efetivo

ELOIR FARIA MIGOSKI – membro suplente

**VI – Representantes da EPAGRI:**

ADAIR MAGNAGUAGNO – membro efetivo

NEIDE TEREZINHA HILLESHEIM STECKER – membro suplente

**VII – Representantes do Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Mondai:**

FLAVIO ZANG – membro efetivo

CLEO AMAURI GOETTENS – membro suplente

**VIII – Representantes da Cooperativa A1:**

LARRI BRUNO BRUST – membro efetivo

ROGERIO THOMAZONI – membro suplente

**IX – Representantes da Polícia Militar:**

PM JAIR PICININI BARBOSA – membro efetivo

PM VILMAR DE SOUZA – membro suplente

**X – Representantes da Polícia Civil:**

ERIC ROSADA – membro efetivo

EDUARDO BRUGNEROTTO – membro suplente





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE

# MONDAÍ

**XI – Representantes da Associação Comercial e Industrial:**

LEANDRO LAERTE FIGLESKI – membro efetivo

THIAGO SIEVERS – membro suplente

**X – Representantes do Lions Club:**


ROSANI DETKE DAL RI – membro efetivo

ELIZABETH ZIMMERMANN – membro suplente

Art. 2º Fica nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal o Senhor LUIZ AFONSO SPIELAMNN como coordenador da COMPDEC, conforme disposto no Artigo 6º da Lei Municipal nº. 3.546, de 29 de maio de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na sua integra o Decreto Municipal nº. 4.920, de 03 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 17 de julho de 2017.

  
**VALDIR RUBERT**  
Prefeito Municipal

**ELISEU BOHN**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

